LEI Nº 1.340/81 DE 07 DE 02 19 81

"AUTORIZA A VIAGEM DA BANDA MUNICIPAL À FLORIANOPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SEVERINO ENDRIGO, VICE-PREFEITO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAI, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Artl 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente / autorizado a efetuar uma despesa com viagem à Capital do Estado, / com a Banda Municipal.

Art. 2º - As despesas, em 50% (Cinquenta Porcento) correrão por conta da rubrica 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 07 de fevereiro de 1981

Severino Endrigo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 07 / 02 / 1981

Secretário Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal